

Estudo de Incidências Ambientais da Central Fotovoltaica de Lagos

Parecer da Associação Almargem



Março de 2017

Introdução

A Associação Almargem é favorável ao desenvolvimento de iniciativas que visem reforçar a componente solar no sistema de produção de energia em Portugal e, em particular, no Algarve, tendo em conta a urgência em fazer baixar os níveis de produção de carbono atmosférico provenientes da utilização de energias fósseis.

Do nosso ponto de vista, uma das prioridades da política de energia do nosso país deverá ser o apoio à instalação de sistemas descentralizados de produção de energia eléctrica fotovoltaica em espaços urbanos, residenciais e não-residenciais, com possibilidade de ligação à rede eléctrica nacional e obtenção dos proventos daí decorrentes, com benefício para o orçamento das famílias, empresas ou instituições envolvidas. Somos igualmente favoráveis à construção de centrais solares, com pequena ou média dimensão, em zonas periurbanas, espaços agrícolas abandonados ou sem qualquer interesse conservacionista, capazes de produzir energia eléctrica suficiente para abastecer os aglomerados populacionais vizinhos.

Pelo contrário, a Associação Almargem é completamente contra a opção de construir megacentrais solares como a que está prevista para Vaqueiros (Alcoutim), tendo em conta os graves impactos ambientais daí decorrentes, o que as transforma apenas num negócio de lucro fácil, não compatível com os princípios básicos do desenvolvimento sustentável.

Ponto prévio

A Central Fotovoltaica Mista, que se pretende instalar na Herdade da Sabrosa, inclui duas sub-centrais, uma de painéis fixos (Central Fotovoltaica de Lagos) e outra de solar-tracking (Central NER 300 HYPERION). O promotor da primeira é a empresa Hyperion Energy Investments SGPS, S.A., enquanto o promotor da segunda é a Lagos Solar Power, Unipessoal, S.A., sociedade veículo precisamente da Hyperion Energy Investments. Assim sendo, não se entende que o EIA, cujo conteúdo abrange ambas as sub-centrais, seja alvo de duas consultas públicas diferenciadas, com prazos distintos.

O presente parecer, o qual se refere às duas sub-centrais, diz respeito ao primeiro documento posto a discussão pública através do Aviso CCDRALgarve de 17 de Fevereiro, sob o título "Central NER 300 HYPERION".

Enquadramento

O que está em causa nesta Central é a instalação de 94.372 painéis solares fixos e 910 painéis de *solar-tracking*, com uma produção total de 44 MW de energia, um pouco menos do que a Central Fotovoltaica da Amareleja que, com os seus 47 MW foi, na altura em que nasceu (2008), considerada a maior do mundo. Infelizmente, menos de uma década depois, a ganância reinante, neste como em muitos outros sectores da economia, vai já ao ponto de se apontar para centrais solares com produção acima de 1 GW de potência.

A Central em questão pretende instalar-se numa área de 118 hectares, situada na Herdade de Sabrosa, entre os arredores de Bensafirim, a Via do

Infante e a urbanização das Colinas Verdes (União de Freguesias Bensafrim - Barão de S. João).

Trata-se de terrenos agrícolas abandonados, em grande parte já ocupados por matos mediterrânicos (estevais, carrascais), incluídos em habitats protegidos pela legislação europeia e nacional (Directiva 92/43/CEE - Anexo I e D.L. nº 140/99 de 24 de Abril - Anexo B-1, republicado pelo D.L. nº 49/2005 de 24 de Fevereiro), nomeadamente:

Habitat 4030pt5 - Urzais, urzais-estevais e tojais-estevais baixo alentejano-monchiquenses e algarvios.

Habitat 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos.

Por seu lado, o corredor previsto para a ligação da Central à rede eléctrica pública inclui uma mancha de montado de sobreiro, igualmente protegida pela legislação acima referida:

Habitat 6310 - Montados de *Quercus spp.* de folha perene.

Além disso, a zona onde se pretende instalar esta Central abrange "áreas de infiltração máxima" incluídas na Reserva Ecológica Nacional.

A zona em questão é também muito rica em vestígios arqueológicos, circunstância pouco aprofundada no EIA, onde sobretudo se fala de "condições pouco favoráveis para a realização de prospecção arqueológica e para a observação da superfície do solo, devido à extensão de densos matos", o que significa que a prospecção, se chegou a ser feita, é claramente insuficiente. Por exemplo, nos arredores do Monte da Sabrosa, encontra-se referenciado no Portal do Arqueólogo um "menir fragmentado com cerca de 1,60m de altura, secção circular e com um diâmetro de 1,15m". Este menir é incluído na Fig. 5.18 do EIA com o nº 703 mas fora da sua verdadeira localização. A figura referida entra aliás em contradição com o Desenho nº 2.1, levantando dúvidas sobre a área de incidência do projecto e se o menir acima citado está ou não dentro dela.

Um último aspecto a considerar diz respeito à presença da Via Algarviana, grande rota pedestre gerida pela Associação Almargem, no interior do corredor previsto para a ligação da Central à rede eléctrica pública.

Aspectos negativos

É lamentável que os promotores tenham escolhido o espaço em causa para instalar a Central, quando certamente haveria outras alternativas mais adequadas, situação completamente escamoteada no EIA. Na verdade, uma instalação de energias ecológicas e renováveis não deveria seguir os parâmetros que caracterizam outro tipo de empreendimentos, com prioridade principal ou mesmo única para a margem de lucro a retirar, ignorando completamente os aspectos ecológicos e sociais.

A proximidade das habitações das Colinas Verdes (nos casos extremos, situadas a menos de 40 metros) é um claro exemplo da indiferença dos promotores da Central para com o ambiente circundante. Uma vez que se trata de uma zona declivosa e as habitações se situam no topo de uma colina, o

impacto visual da Central será esmagador. Também a circunstância de a Central incluir centenas de painéis de solar-tracking, alguns deles situados a cerca de 250 metros das habitações, poderá constituir uma fonte suplementar de poluição sonora. Ao contrário do que o EIA refere, o movimento destes painéis ao longo do dia produzirá um ruído de fundo significativo, o qual só não será mais impactante devido à passagem na vizinhança da A22 (Via do Infante).

A destruição completa de dezenas de hectares de habitats legalmente protegidos terá obviamente um impacto muito grande em toda a biodiversidade que aí encontra refúgio, com especial relevo para micromamíferos, répteis, anfíbios e insectos, que serão dizimados em grande escala.

O levantamento arqueológico da zona de implantação da Central não foi obviamente feito da forma mais adequada, o que põe em causa a credibilidade do próprio EIA.

Considerações finais

A) A Central Fotovoltaica de Lagos **deveria ser instalada noutra local**, mais afastado de habitações e em terrenos sem uma presença tão significativa de habitats protegidos.

B) Caso esta Central **venha a avançar no local previsto**, consideramos que têm **obrigatoriamente** de ser tidas em conta as seguintes medidas:

1. Realização de um **verdadeiro e pormenorizado levantamento arqueológico** da zona de incidência do projecto, uma vez que a presença nas vizinhanças de um leque tão variado de vestígios indicia que o mesmo se poderá passar aqui.

2. Criação de uma **faixa de protecção** com pelo menos 100 metros de largura entre a Central e a urbanização das Colinas Verdes, com instalação neste local de ecrãs naturais de protecção visual.

3. Instalação da linha de ligação eléctrica de modo a **não afectar minimamente a mancha de montado de sobro**, situada nas margens da Rib^a de Sabrosa, bem como o **traçado da Via Algarviana**.

4. **Estudo do impacto visual deste projecto sobre os utentes da Via Algarviana**, nomeadamente no troço que acompanha a parte final da Rib^a de Sabrosa, com implementação de medidas minimizadoras adequadas.

5. Cuidado extremo no impedimento de possíveis **infiltrações de substâncias contaminantes** durante a fase de construção e exploração.

6. **Afectação de uma parte dos lucros** retirados pelos promotores da exploração da Central, sob a forma de um subsídio periódico a atribuir ao Município de Lagos e/ou à União de Freguesias de Bensafrim - Barão de S. João, num montante a acordar entre ambas as partes, para aplicação exclusiva em intervenções de carácter ambiental, preservação da natureza, sensibilização e promoção para a eficiência na utilização da energia e para a produção de energias renováveis destinadas ao auto-consumo, como medida compensatória do impacto da Central sobre os habitats e a biodiversidade da região.